PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 3.809, de 04 de agosto de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida - ACIVI

DECRETA:

Art. 1° - Fica determinado horário especial, das 08 às 16 horas, para funcionamento do comércio local no próximo dia 09/08/2008- sábado, data que antecede o dia dos pais.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2008.

Pedro Mezzomo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se;

Degelso Strapazzon
Assessor de Planejamento